

| Unidade curricular<br>(1)           | Área de educação e formação<br>(2) | Componente de formação<br>(3) | Ano curricular<br>(4) | Duração<br>(5)  | Horas de contacto<br>(6) | Das quais de aplicação<br>(7) | Outras horas de trabalho<br>(8) | Das quais correspondem apenas ao estágio<br>(8.1) | Horas de trabalho totais<br>(9) = (6) + (8) | Créditos<br>(10) |
|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
| Técnicas de Organização de Eventos. | 812 — Turismo e Lazer. . .         | Técnica. . . . .              | 2.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 44                            | 102                             |                                                   | 162                                         | 6                |
| Estágio . . . . .                   | 812 — Turismo e Lazer. . .         | Em contexto de trabalho.      | 2.º ano               | Semestral . . . | 20                       |                               | 730                             | 730                                               | 750                                         | 30               |
| <i>Total . . . . .</i>              |                                    |                               |                       |                 | 920                      | 484                           | 2260                            | 730                                               | 3180                                        | 120              |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209254107

### Aviso n.º 754/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 5 de junho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Produção Agrícola pela Escola Superior Agrária de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

#### ANEXO

- 1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior Agrária de Castelo Branco
- 2 — Curso técnico superior profissional: T140 — Produção Agrícola
- 3 — Número de registo: R/Cr 98/2015
- 4 — Área de educação e formação: 621 — Produção Agrícola Animal
- 5 — Perfil profissional:
- 5.1 — Descrição geral:

Gerir explorações agrícolas de modo integrado, agro ecológico, económico e social.

#### 5.2 — Atividades principais:

- a) Planear e saber executar todos os trabalhos de campo da fileira de um produto agrícola;
- b) Supervisionar os trabalhos numa exploração agrícola;
- c) Gerir uma unidade produtiva na área agrícola (por conta própria);
- d) Gerir recursos humanos, os tempos de trabalho e o equipamento da exploração agrícola;
- e) Planear e executar a fertilização racional das culturas no contexto das boas práticas agrícolas;
- f) Planear e executar a tomada de decisão em relação às intervenções fitossanitárias no contexto das boas práticas agrícolas;
- g) Assegurar os procedimentos que garantam a qualidade dos produtos e a sua segurança alimentar;
- h) Planear a colheita e o envio de material para o laboratório (solos, plantas e água), elaborando e executando programas de amostragem sempre que necessário;
- i) Gerir e manter atualizados os procedimentos de registo;
- j) Avaliar as necessidades de investimento e elaboração de projetos de investimento e modernização;
- k) Elaborar as medidas de higiene e segurança no trabalho;
- l) Gerir a comercialização dos produtos agrícolas.

#### 6 — Referencial de competências:

##### 6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos fundamentais das inter-relações entre as condições edafoclimáticas e sistemas de produção agrícola;
- b) Conhecimentos profundos das doenças e pragas das culturas agrícolas;
- c) Conhecimentos especializados de solo, fertilidade e fertilização;
- d) Conhecimentos especializados sobre equipamentos e máquinas agrícolas;
- e) Conhecimentos fundamentais na área da segurança e higiene nos trabalhos agrícolas;
- f) Conhecimentos especializados sobre as principais técnicas de produção das culturas agrícolas (arvenses, agroindustriais, hortícolas, frutícolas e ornamentais);
- g) Conhecimentos especializados dos tipos de registo obrigatórios e facultativos que têm de existir numa exploração;
- h) Conhecimentos profundos de técnicas de colheita, armazenamento e comercialização de produtos agrícolas;
- i) Conhecimentos profundos de sistemas de certificação de qualidade (agricultura biológica, global GAP e outros sistemas privados);
- j) Conhecimentos profundos de empreendedorismo.

##### 6.2 — Aptidões:

- a) Identificar e selecionar os locais e as culturas para uma exploração agrícola, tendo em conta os recursos naturais existentes, o ambiente e os mercados;
- b) Planear as tarefas inerentes à atividade, respeitando as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- c) Preparar projetos de investimento e modernização;
- d) Analisar os resultados das análises de solos e de plantas e realizar os aconselhamentos de fertilização;
- e) Identificar os inimigos das culturas (pragas, doenças e infestantes), realizar a estimativa do risco e tomar a decisão sobre o meio de luta mais adequado a utilizar, tendo em conta o ambiente e a segurança alimentar;
- f) Selecionar os produtos fitofarmacêuticos com menor impacto ambiental;
- g) Executar e supervisionar as medidas de fertilização e de proteção fitossanitária adequadas;
- h) Realizar a manutenção de equipamentos e máquinas agrícolas;
- i) Avaliar os impactos das técnicas culturais implementadas, respeitando a legislação em vigor e, aplicar códigos de boas práticas agrícolas no âmbito da qualidade e da segurança alimentar na perspetiva da fileira de produção;
- j) Colher e preparar amostras de natureza diversa, incluindo a sua conservação;

k) Aplicar técnicas de comunicação interpessoal e selecionar a técnica de comunicação mais adequada ao interlocutor;

l) Analisar, conceber e implementar medidas para a resolução de problemas, tendo em consideração os aspetos mais relevantes.

### 6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de iniciativa e decisão no desempenho de funções de forma autónoma, mesmo sob supervisão de outro técnico;

b) Demonstrar capacidade de liderança;

c) Demonstrar capacidade para estabelecer relações estáveis com os trabalhadores da exploração, clientes, fornecedores e outros interlocutores diferenciados;

d) Demonstrar responsabilidades de gestão agrícola, nas várias vertentes;

e) Demonstrar capacidade de integração em equipas que se formem no âmbito da atividade agrícola da exploração ou exteriores;

f) Demonstrar capacidade para gerir diferentes situações e contextos (nomeadamente interculturais) sendo flexível e sabendo gerir situações de eventual conflito;

g) Demonstrar capacidade de supervisão das atividades de terceiros;

h) Adaptar a linguagem às características dos vários interlocutores.

### 7 — Estrutura curricular:

| Área de educação e formação                          | Créditos | % do total de créditos |
|------------------------------------------------------|----------|------------------------|
| 621 — Produção Agrícola e Animal . . . . .           | 87       | 73 %                   |
| 862 — Segurança e Higiene no Trabalho . . . . .      | 5        | 4 %                    |
| 462 — Estatística . . . . .                          | 5        | 4 %                    |
| 461 — Matemática . . . . .                           | 5        | 4 %                    |
| 347 — Enquadramento na Organização/Empresa . . . . . | 5        | 4 %                    |
| 223 — Língua e Literatura Materna . . . . .          | 5        | 4 %                    |
| 622 — Floricultura e Jardinagem . . . . .            | 4        | 3 %                    |
| 582 — Construção Civil e Engenharia civil . . . . .  | 4        | 3 %                    |
| <i>Total</i> . . . . .                               | 120      | 100 %                  |

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes áreas:

Biologia.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

| Localidade               | Instalações                                                                           | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Castelo Branco . . . . . | Escola Superior Agrária de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco. | 20                                               | 40                                              |

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016.

11 — Plano de estudos:

| Unidade curricular<br>(1)                   | Área de educação e formação<br>(2)          | Componente de formação<br>(3) | Ano curricular<br>(4) | Duração<br>(5)  | Horas de contacto<br>(6) | Das quais de aplicação<br>(7) | Outras horas de trabalho<br>(8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais<br>(9) = (6) + (8) | Créditos<br>(10) |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
| Empreendedorismo . . . . .                  | 347 — Enquadramento na Organização/Empresa. | Geral e científica            | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       |                               | 75                              |                                                | 135                                         | 5                |
| Estatística . . . . .                       | 462 — Estatística . . . . .                 | Geral e científica            | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       |                               | 75                              |                                                | 135                                         | 5                |
| Higiene e Segurança no Trabalho.            | 862 — Segurança e Higiene no Trabalho.      | Geral e científica            | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       |                               | 75                              |                                                | 135                                         | 5                |
| Matemática . . . . .                        | 461 — Matemática . . . . .                  | Geral e científica            | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       |                               | 75                              |                                                | 135                                         | 5                |
| Agricultura Geral e Mecanização.            | 621 — Produção Agrícola e Animal.           | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 35                              |                                                | 95                                          | 3,5              |
| Agrometeorologia . . . . .                  | 621 — Produção Agrícola e Animal.           | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 48                              |                                                | 108                                         | 4                |
| Botânica Aplicada . . . . .                 | 621 — Produção Agrícola e Animal.           | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 48                              |                                                | 108                                         | 4                |
| Culturas Arvenses . . . . .                 | 621 — Produção Agrícola e Animal.           | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 48                              |                                                | 108                                         | 4                |
| Fruticultura . . . . .                      | 621 — Produção Agrícola e Animal.           | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 88                              |                                                | 148                                         | 5,5              |
| Horticultura . . . . .                      | 621 — Produção Agrícola e Animal.           | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 75                              |                                                | 135                                         | 5                |
| Proteção Integrada das Culturas             | 621 — Produção Agrícola e Animal.           | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 88                              |                                                | 148                                         | 5,5              |
| Proteção Vegetal . . . . .                  | 621 — Produção Agrícola e Animal.           | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 62                              |                                                | 122                                         | 4,5              |
| Solos, Fertilidade e Fertilização           | 621 — Produção Agrícola e Animal.           | Técnica . . . . .             | 1.º ano               | Semestral . . . | 75                       | 45                            | 33                              |                                                | 108                                         | 4                |
| Técnicas de Comunicação . . . . .           | 223 — Língua e Literatura Materna.          | Geral e científica            | 2.º ano               | Semestral . . . | 60                       |                               | 75                              |                                                | 135                                         | 5                |
| Agricultura Biológica e Produção Integrada. | 621 — Produção Agrícola e Animal.           | Técnica . . . . .             | 2.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 48                              |                                                | 108                                         | 4                |
| Gestão da Exploração Agrícola               | 621 — Produção Agrícola e Animal.           | Técnica . . . . .             | 2.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 62                              |                                                | 122                                         | 4,5              |
| Gestão dos Espaços Verdes . . . . .         | 622 — Floricultura e Jardinagem.            | Técnica . . . . .             | 2.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 48                              |                                                | 108                                         | 4                |
| Princípios de Geomática . . . . .           | 582 — Construção Civil e Engenharia Civil.  | Técnica . . . . .             | 2.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 48                              |                                                | 108                                         | 4                |
| Rega e Drenagem . . . . .                   | 621 — Produção Agrícola e Animal.           | Técnica . . . . .             | 2.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 62                              |                                                | 122                                         | 4,5              |

| Unidade curricular<br>(1)      | Área de educação e formação<br>(2) | Componente de formação<br>(3) | Ano curricular<br>(4) | Duração<br>(5)  | Horas de contacto<br>(6) | Das quais de aplicação<br>(7) | Outras horas de trabalho<br>(8) | Das quais correspondem apenas ao estágio<br>(8.1) | Horas de trabalho totais<br>(9) = (6) + (8) | Créditos<br>(10) |
|--------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
| Sistemas de Produção . . . . . | 621 — Produção Agrícola e Animal.  | Técnica. . . . .              | 2.º ano               | Semestral . . . | 60                       | 45                            | 48                              |                                                   | 108                                         | 4                |
| Estágio . . . . .              | 621 — Produção Agrícola e Animal.  | Em contexto de trabalho.      | 2.º ano               | Semestral . . . |                          |                               | 810                             | 810                                               | 810                                         | 30               |
| <i>Total</i> . . . . .         |                                    |                               |                       |                 | 1215                     | 675                           | 2026                            | 810                                               | 3241                                        | 120              |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209254164

### Aviso n.º 755/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 3 de junho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Guias da Natureza pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

#### ANEXO

- 1 — Instituição de ensino superior:  
Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Educação
- 2 — Curso técnico superior profissional:  
T135 — Guias da Natureza
- 3 — Número de registo:  
R/Cr 88/2015
- 4 — Área de educação e formação:  
812 — Turismo e Lazer
- 5 — Perfil profissional:  
5.1 — Descrição geral:

Conceber, planear, gerir, avaliar e supervisionar programas, visitas e atividades de educação ambiental e de lazer e de bem-estar em ambientes predominantemente naturais, executar visitas guiadas em meio natural e rural, fornecendo informação de qualidade e ajustada aos grupos de visitantes, promover o respeito pelo ambiente e a utilização sustentada dos recursos naturais com base na prática efetiva da educação ambiental, colaborar em programas de monitorização ambiental e integrar equipas locais para a divulgação do património e para a promoção do desenvolvimento local.

#### 5.2 — Atividades principais:

- a) Conceber e planear visitas guiadas em meio natural e rural, assegurando o respeito pelo ambiente e a utilização sustentada dos recursos;
- b) Conceber e planear visitas de grupos com objetivos específicos (por exemplo birdwatching, canoagem, cicloturismo, entre outros);
- c) Executar visitas guiadas em meio natural e rural, fornecendo informação de qualidade e garantindo as condições de segurança;
- d) Organizar e dinamizar atividades de educação ambiental de acordo com a especificidade e as motivações do público-alvo;
- e) Produzir e utilizar materiais informativos, em diferentes suportes, relevantes para cada uma das atividades concebidas;
- f) Acompanhar e colaborar com equipas de investigação em projetos e ou programas de monitorização ambiental;
- g) Integrar equipas locais para a promoção e divulgação dos recursos e das atividades de lazer e de bem-estar em ambiente natural e rural;
- h) Avaliar e supervisionar projetos e atividades implementadas em meio natural e rural.

#### 6 — Referencial de competências:

##### 6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos profundos da estrutura e do funcionamento dos ecossistemas;
- b) Conhecimentos especializados do património natural local;
- c) Conhecimentos especializados do património cultural local;
- d) Conhecimentos profundos dos impactos da ação humana na natureza;
- e) Conhecimentos abrangentes sobre os princípios da sustentabilidade, nomeadamente em termos económicos, sociais e ambientais;
- f) Conhecimentos abrangentes de técnicas de conservação de natureza;
- g) Conhecimentos abrangentes e especializados de metodologias de educação ambiental;
- h) Conhecimentos especializados de cartografia e informação geográfica;
- i) Conhecimentos especializados de técnicas de animação e de dinâmica de grupos;
- j) Conhecimentos especializados sobre atividades de turismo e de desporto de natureza;
- k) Conhecimentos fundamentais de direito ambiental e de legislação do turismo;
- l) Conhecimentos especializados de segurança e de primeiros socorros;
- m) Conhecimentos profundos de códigos de conduta em atividades na natureza;
- n) Conhecimentos especializados de logística e de planeamento;
- o) Conhecimentos especializados de avaliação e de supervisão de projetos e de eventos;
- p) Conhecimentos abrangentes de técnicas de censo e de monitorização;
- q) Conhecimentos abrangentes de técnicas de recolha e de análise de dados;
- r) Conhecimentos abrangentes das tecnologias de informação;
- s) Conhecimentos especializados sobre processos de comunicação;
- t) Conhecimentos especializados de línguas estrangeiras.

##### 6.2 — Aptidões:

- a) Identificar e selecionar aspetos relevantes do património natural e cultural;
- b) Identificar as dinâmicas, as potencialidades e as vulnerabilidades dos patrimónios e dos territórios;
- c) Identificar, selecionar e preparar roteiros de interesse turístico e ou educativo em meio natural e rural;
- d) Identificar e mobilizar os recursos necessários para a implementação das visitas e ou atividades de forma eficiente e segura;
- e) Criar e adaptar roteiros de acordo com o interesse específicos dos visitantes;
- f) Conceber e dinamizar atividades de educação ambiental, adequadas às características do público-alvo;
- g) Avaliar o impacto das visitas no ambiente;
- h) Comunicar com recurso a um idioma e uma linguagem adequados ao público-alvo;